Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Parecer-C do Tribunal Pleno	**:**	**PAC00 - S.SESS - 00007/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	4371/2010
PROTOCOLO	**:**	973977
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONSULTA 2010
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONSULENTE	**:**	RICARDO JUSTINO LOPES
CARGO DO CONSULENTE	**:**	PREFEITO

"Consulta formulada pelo atual Prefeito Municipal de Juti, Senhor Ricardo Justino Lopes."

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, de consulta formulada pelo atual Prefeito Municipal de Juti, Senhor Ricardo Justino Lopes.

O egrégio Tribunal Pleno, na 26ª Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2010 e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas e de conformidade com o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator WALDIR NEVES BARBOSA decidiu, por unanimidade de votos, responder nos seguintes termos:

QUESITO ÚNICO:

Os repasses efetuados pelo Governo Federal a título de AFM deverão ser levados em conta para o cálculo do orçamento da Câmara?

RESPOSTA:

Não. O apoio financeiro concedido pelo Governo Federal não pode ser confundido com receita recebida pelo FPM, visto que não se trata de tributo, e sim de indenização para abrandar a queda do FPM.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza

Presidente

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Relator

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA

CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES

TC/MS

MJC/mm